

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 858732/2017/MDR/CAIXA, PROCESSO 1047073-40, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, inscrito no CNPJ sob o nº 23.782.816/0001-10, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 858732/2017/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 858732/2017/MDR/CAIXA, de 29/12/2017, realizado segundo os termos do Programa Recursos Hídricos do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de Dezembro de 2023, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

CELITA
FERNANDES:02449306943

Assinado de forma digital por
CELITA FERNANDES:02449306943
Dados: 2022.12.26 14:53:43 -03'00'

EDUARDO DE
ASSIS:5498651660
4

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE
ASSIS:54986516604
Dados: 2022.12.22 16:27:31
-03'00'

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE

Nome: CELITA FERNANDES

CPF: 024.493.069-43

PAULO CESAR

VAZ:01336953101

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR VAZ:01336953101
Dados: 2022.12.22 15:14:02
-03'00'

Assinatura do CONTRATADO

Nome: EDUARDO ASSIS

CPF: 549.865.166-04

Assinatura do INTERVENIENTE ANUENTE

Nome: PAULO CESAR VAZ

CPF: 013.369.531-01

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME VON RÜCKERT HELENO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)

Nome: GUILHERME VON RÜCKERT
HELENO

CPF: 037.233.856-99

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br